



Art. 2º – O referido curso está contemplado no Plano de Capacitação 2011/2012 do Poder Judiciário e aprovado pelo Comitê de Gestão e Programação Financeira do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. O valor hora-aula obedece à Portaria nº 291/2008, publicada no DJ de 05 de março de 2008, que fixa o valor da Gratificação pelo Exercício de Magistério de acordo com a escolaridade do servidor.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2012.

**Desembargador JOSE ARISIO LOPES DA COSTA  
PRESIDENTE**

**PORTARIA N° 223/2011 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o art.53, inciso XXIX, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, o art.5º, incisos II e IV, da Lei Estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, o inciso IX, do art.132 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e de acordo com autorização exarada mediante Administrativo nº - 8504754-58.2011.8.06.0001,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Gratificação pelo Exercício de Magistério para Treinamento de Servidores, no valor de R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais) ao servidor **Carlos Henrique Castro Freire**, Técnico Judiciário e Chefe do Serviço de Organização e Método, matrícula nº 772, lotado no Serviço de Organização e Método, graduado em Análise de sistemas informatizados, por atuar como facilitador no curso “Capacitação no Sistema Projudi”, com carga horária de 20 h/a, realizado no período de 6 a 8 de dezembro de 2011 (turma 2), com carga horária de 20h/a.

Art. 2º – O referido curso está contemplado no Plano de Capacitação 2011/2012 do Poder Judiciário e aprovado pelo Comitê de Gestão e Programação Financeira do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. O valor hora-aula obedece à Portaria nº 291/2008, publicada no DJ de 05 de março de 2008, que fixa o valor da Gratificação pelo Exercício de Magistério de acordo com a escolaridade do servidor.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2012.

**Desembargador JOSE ARISIO LOPES DA COSTA  
PRESIDENTE**

**PORTARIA N° 224 /2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 49/2008, de 15 de janeiro de 2008, publicada no Diário da Justiça de 16 de janeiro de 2008 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 4398476-38.2010.8.06.0001, RESOLVE elevar de R\$ 650,00 (seiscientos e cinquenta reais) para R\$ 900,00 (novecentos reais) o valor da Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, percebida pela servidora **VALÉRIA MARIA LIRA FERNANDES**, Técnico Judiciário, Matrícula nº 8069.1/9, lotada na 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, não lhe sendo permitida a percepção cumulativa de idêntica gratificação **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2012.

**Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
PRESIDENTE**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, nos termos do Processo Administrativo nº 8525315-09.2011.8.06.0000-TJ, RESOLVE cessar os efeitos da disposição do servidor **ERNANI BASTOS DA SILVEIRA JUNIOR**, Técnico Judiciário, Matrícula 37944.1/5, para este Tribunal e, consequentemente, determinar seu retorno ao Fórum Clóvis Beviláqua, a partir da data da publicação deste Ato. **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 13 do mês de fevereiro do ano de 2012.

**Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
PRESIDENTE**

**SERVIÇO DE PRECATÓRIOS  
PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS N° 11 DE 2012**

**1 REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR N° 18075-41.2006.8.06.0000. N° ANTIGO 2006.0018.3005-8 – EXEQUENTE: RAIMUNDO LEITE GOES. EXECUTADO: ESTADO DO CEARÁ. “Diante da informação do Serviço de Precatórios deste Tribunal (fl. 31), intime-se o Sr. Raimundo Leite Goes para informar acerca da quitação do débito atinente à Requisição de Pequeno Valor em epígrafe, no prazo de 10 (dez) dias. (...). Expedientes de estilo.” DR. EDUARDO MENESCAL OAB/CE Nº 16.996.**

**2 REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR N° 23108-12.2006.8.06.0000. N° ANTIGO 2006.0024.8382-3 – EXEQUENTE: ALDENOR VIEIRA DE ARAÚJO. EXECUTADO: ESTADO DO CEARÁ. “Diante da informação do Serviço de Precatórios deste Tribunal (fl. 35), intime-se o Sr. Aldenor Vieira de Araújo para informar acerca da quitação do débito atinente à Requisição de Pequeno Valor em epígrafe, no prazo de 10 (dez) dias. (...). Expedientes de estilo.” DR. EDUARDO MENESCAL OAB/CE Nº 16.996.**

**3 REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR N° 3120-68.2007.8.06.0000. N° ANTIGO 2007.0032.2034-4 – EXEQUENTE: ROGÉRIO SAMPAIO CARNEIRO. EXECUTADO: ESTADO DO CEARÁ. “Diante da informação do Serviço de Precatórios**